

**PORTARIA Nº 051/2018**

**Define critérios para lotação de profissionais do magistério para o ano letivo 2019, em caráter provisório, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.**

**A Secretária Municipal de Educação de Aracruz**, Estado do Espírito Santo, no uso da competência que lhe foi conferida pelo decreto 32.060, de 01/01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir critérios para lotação provisória de profissionais efetivos do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A lotação provisória destina-se aos profissionais efetivos do Magistério, em funções de docência ou suporte pedagógico, que tenham necessidade de mudança na localização de trabalho, para atuação em 2019.

**§ 1º** Poderão se inscrever:

- I - professores que atuam na educação infantil;
- II - professores que atuam do ensino fundamental;
- III - professores de suporte pedagógico;
- IV - professores que atuam na educação especial;
- V - professores ou pedagogos municipalizados.

**§ 2º** Os Profissionais do Magistério afastados por motivo de processo administrativo disciplinar, licença médica, permuta, cessão ou licença sem vencimento, não poderão se inscrever enquanto perdurar o afastamento.

**Art. 3º** A lotação provisória dos profissionais efetivos do Magistério de que trata esta Portaria, terá validade até 31/12/2019 e estará condicionada à existência de vagas decorrentes de:

- I - profissional oficialmente afastado, exceto por Licença Médica;
- II - profissional em exercício em outras funções;
- III - profissional em cumprimento de mandato classista.

**Art. 4º** A lotação dos profissionais do Magistério em função de docência e de suporte pedagógico, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em caráter provisório, respeitando os critérios de prioridades nas seguintes situações:

- I - Profissional do Magistério de duas matrículas na Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na mesma Escola;
- II - Profissional do Magistério de duas matrículas na Rede Municipal de Ensino, em segmentos diferentes, poderá desempenhar suas funções em Escolas próximas, desde que preencha os critérios estabelecidos nesta portaria;
- III - Profissional do Magistério portador de uma matrícula na Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na Escola mais próxima de sua residência ou outro local de trabalho;
- IV - Profissional do Magistério que atua na Educação Especial da Rede Municipal de Ensino que desejar desempenhar suas funções na Escola mais próxima de sua residência ou outro local de trabalho, desde que esta possua Sala de Recursos Multifuncionais que atenda ao interesse do ensino.

**Parágrafo único.** Em caso de dois ou mais candidatos pleitearem a mesma vaga, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- I - maior tempo de serviço na Rede Municipal;

  
**Ilza Rodrigues Reali**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 32.060

II - maior idade, considerando dia, mês e ano;

III - participação em júri popular.

**Art. 5º** As inscrições deverão ser feitas em formulário específico (Anexo I) no dia **13 e 14 de dezembro de 2018**, entregues ao diretor, até 17 h.

**§ 1º** O diretor deverá entregar os envelopes contendo as inscrições, no Setor de Inspeção/Semed, em **17 de dezembro de 2018**, até 13 h.

**§ 2º** A documentação relacionada pelo candidato, não poderá conter rasuras, e deverá ser anexada com a ficha de inscrição.

**§ 3º** O candidato ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se separadamente, especificando, no requerimento, o número da matrícula referente ao vínculo específico de cada cargo e área de atuação.

**Art. 6º** O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I – ficha de inscrição, conforme modelo próprio (Anexo Único);

II – cópia do contracheque;

III – cópia do comprovante de residência;

IV – cópia do RG.

**Art. 7º** O documento que autoriza o encaminhamento de Lotação Provisória estará disponível nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018**, de 13h às 17h, na recepção da Secretaria de Educação, o qual deverá ser entregue à Escola na qual foi localizado até **28 de dezembro de 2018**.

**§1º** O candidato que não comparecer na data estabelecida, no caput deste artigo, para retirar o documento de encaminhamento, terá a sua lotação cancelada.

**§2º** Caso o candidato não consiga ajustar sua(s) cadeiras(s) às especificidades da vaga onde foi lotado, a Secretaria de Educação não oferecerá nova opção de escolha.

**Art. 8º** É responsabilidade do Setor de Inspeção Escolar e da Comissão Especial, analisar o pedido de lotação do profissional do Magistério, com base nos critérios estabelecidos.

**Art. 9º** O ato de lotação provisória é irrevogável e terá vigência de **1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019**, salvo quando ocorrer reassunção do titular, redução de turma ou de carga horária.

**Parágrafo único.** Havendo o retorno do servidor efetivo ou alterações na organização da Escola, o professor que estiver lotado provisoriamente nessa vaga será remanejado a critério da Secretaria de Educação ou, retornará para a vaga em que é efetivamente lotado.

**Art. 10.** Os casos omissos nesta Portaria serão analisados pela Comissão Especial.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 14.761 de 30/11/2017 e nº 14.143, de 09/01/2017.

Aracruz, 11 de dezembro de 2018.



**ILZA RODRIGUES REALLI**  
Secretária de Educação

*Ilza Rodrigues Realli*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 32.080



**ANEXO ÚNICO**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA PARA  
2019**

**Ilm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Secretária Municipal de Educação,**

Eu, \_\_\_\_\_, profissional do magistério, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, efetivo(a) com a matrícula N° \_\_\_\_\_, efetivo (a) na Escola \_\_\_\_\_, no(a) ( ) Educação Infantil ( ) Anos Iniciais ( ) Anos Finais, Componente Curricular \_\_\_\_\_ ( ) Professor de Suporte Pedagógico, assumi exercício em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, venho requerer LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA para o ano letivo de 2019 na Escola:

1ª opção \_\_\_\_\_

2ª opção \_\_\_\_\_

**MOTIVO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aracruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**  
Telefone: